



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 270, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Nova Olinda, de titularidade da Geradora de Energia do Norte S.A., CNPJ nº 09.110.880/0001-23, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.8.2008.

ANEXO I

Nome	Central Geradora Termelétrica denominada UTE Nova Olinda.
Tipo	Usina Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 19, de 18 de janeiro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Geradora de Energia do Norte S.A.
CNPJ	09.110.880/0001-23.
Localização	Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins.
Potência Instalada	165.000 kW.
Combustível	Óleo combustível B1 especial.
Enquadramento	Art. 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007.	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000907/2007-31 e MME nº 48000.001407/2008-46.